



LEI Nº 160/2015

Jornal Tribuna do Norte

Edição nº ~~746~~ **7469** Pág: **DB**

31 DEZ. 2015

Súmula:- Altera dispositivo da Lei Municipal nº 280/11, de 23 de dezembro de 2011, que trata da Autarquia Municipal de Saúde e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º. Ficam alteradas as redações dos **Itens 4.8; 5.1; 5.2; e 8 do ANEXO II da Lei Municipal nº 280/11, de 23 de dezembro de 2011**, que passam a vigorar com a seguinte redação:

ÓRGÃO/CARGOS	SÍMBOLO	QUANTIDADE
4.8. Divisão de Serviços Gerais		
Supervisor da Divisão de Serviços Gerais	CC-04	01
5.1. Divisão de Farmácia		
Supervisor Geral da Divisão de Farmácia	CC-03	01
Supervisor da Divisão de Farmácia	CC-04	01
Assessor de Controle de Dispensação de Medicamentos	CC-06	01
5.2. Divisão de Farmácia Popular		
Supervisor Geral da Divisão de Farmácia Popular	CC-03	
Supervisor da Divisão de Farmácia Popular	CC-04	01
Assessor de Controle de Estoque	CC-06	01
8. Departamento de Imprensa		
Supervisor Geral de Imprensa	CC-03	01
Supervisor Geral dos Atos Oficiais	CC-03	01

Art. 2º. Exclui o cargo de **Supervisor em Medicina Legal**, símbolo CC-04, do item 6.2 Divisão de Vigilância Epidemiológica, do ANEXO II da Lei Municipal nº 280/11, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor a partir de **01 de janeiro de 2016**.

Município de Apucarana, em 30 de dezembro de 2015.

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal